

PORTARIA/GAB Nº 0719003/2021

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO (DEMERVAL LOBÃO PREV)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 508/2015, de 08 de outubro de 2015, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de DEMERVAL LOBÃO, do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO é composta pelo Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal; e Gerência de Previdência;

CONSIDERANDO que os artigos 68 e 69 da Lei nº 508/2015 determinar que os membros do conselho fiscal serão indicados pelos poderes legislativo e executivo e sindicatos dos servidores municipais de Demerval Lobão-PI;

CONSIDERANDO que o sindicato dos servidores públicos municipais de Demerval Lobão-PI deixou de indicar seus representantes;

CONSIDERANDO que os poderes legislativo e executivo cumpriram fielmente sua missão com a indicação de seus representantes;

CONSIDERANDO que o conselho fiscal tem papel fundamental nas atividades do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE DEMERVAL LOBÃO;

REVOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o **CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO (DEMERVAL LOBÃO PREV)**, para gestão maio/2021 a maio/2025, sendo:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

- 01 – ANTONIA MARIA SALES DE SOUSA – CPF 760.761.803-15 - TITULAR
- 02 - GENILZA MACÊDO DOS SANTOS – CPF 743.615.703-53- SUPLENTE

INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:

- 01 – FRANCILENE SANTOS DA SILVA FRAZÃO – CPF 965.843.513-00 - TITULAR
- 02 – ELIETE BARBOSA VELOSO LIRA – CPF 354.197.843-00 SUPLENTE

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Demerval Lobão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 19 de julho de 2021.

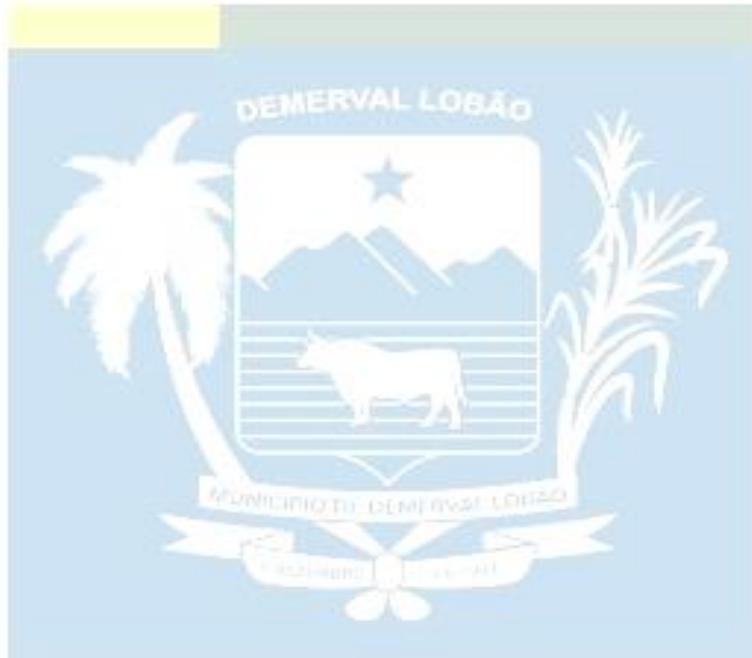


Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 19 / 07 / 2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**DEMerval
LOBÃO**

O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!